



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 30/2018

**Aprova o funcionamento da “ Escola Pluridocente
Municipal Girassol ”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF/PMSM/SME/Nº 442/2018, da Secretaria Municipal de Educação que trata da solicitação de aprovação de funcionamento da “ EPM Girassol ”, e nos termos do Parecer do CME/CEB nº 08/2018, aprovado em plenária em 19 de março de 2018;

Considerando a Resolução CME/CEB Nº 01/2008 - Seção II – Capítulo II – Artigos 13 e 14 que tratam de aprovação de instituições públicas de Ensino

RESOLVE:

APROVAR O FUNCIONAMENTO da “EPM Girassol”, situado a Rodovia Miguel Cury Carneiro Nº 381, km 26, São Mateus/ES, instituição pertencente à Rede Municipal de Ensino de São Mateus-ES.

Publique-se e cumpra-se.

São Mateus, 19 de março de 2018.

Márcia Alessandra de Souza Fernandes
Presidenta do CME/SM
Decreto nº 8.740/2017

Homologo em: ____/____/____

Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017

